



ORIENTAÇÃO Nº 03/2018

Orientação sobre a recesso de Julho para a Educação Infantil

Vimos por meio deste orientar a respeito do recesso escolar organizado entre os dias 15 a 29/07 e previsto na Instrução Normativa nº 14/2017 que trata do Calendário Escolar 2017 para os Educadores que atuam nas Unidades Educacionais da Educação Infantil.

Como a Educação Infantil do município segue o Calendário Escolar e com a obrigatoriedade da etapa Pré Escola, as turmas do Infantil 4 e 5 devem seguir o calendário e realizar o período do recesso normalmente.

Tendo em vista que historicamente, no período de recesso, a frequência da etapa Creche nos CMEIs é baixa, com um número bastante reduzido de crianças, considerando a possibilidade de economia para o poder público e a decisão judicial no Processo nº 0005067-59.2014.8.16.0025 que determina a continuidade de atendimento em creches e pré escola durante todos os meses do ano, de maneira ininterrupta, sugerimos que cada Unidade Educacional da Educação Infantil se organize internamente com o Espaço Criança nas duas semanas previstas para o recesso de julho. Lembrando que as turmas do Infantil 4 e 5 de contraturno também tem direito a participar deste Espaço neste período.

Com relação ao número de funcionários, é importante que seja feita uma adequação semanal relacionada ao número de crianças atendidas neste período, sendo que é obrigatório que a metade das Educadoras de cada um dos CMEIs devem acompanhar essas crianças no mínimo em uma semana, respeitando inclusive a relação Adulto/Criança prevista em lei específica.

Araucária, 25 de junho de 2018

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
Secretário Municipal de Educação